



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO nº 112/2024

**APROVAR** o “Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes” ofertado na Unidades de Acolhimento Institucional para adolescentes, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso o FIA Municipal/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 078/2024 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2024, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Edital nº 01/2024, aprovado pela Resolução CMDCA nº 078/2024, que determina que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FIA deverão ser identificados com a seguinte marcação visual: "FIA/Res.078/2024", sendo de responsabilidade das Unidades Governamentais confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação, sob suas expensas.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 21/11/2024 e 04/12/2024 emitiu parecer favorável a aprovação do “Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes”.

### RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** o “Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes”, ofertado na Unidades de Acolhimento Institucional para adolescentes, apresentado pela SEASO, para ser custeado com recurso financeiro do FIA Municipal/2024, com vigência de 18 meses, no valor total de R\$63.847,50 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme síntese do Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de Consumo	R\$21.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$42.847,50
<b>Total</b>	<b>R\$63.847,50</b>

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho e Aplicação do “Projeto Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes” deverá ser arquivado no CMDCA, em anexo a esta Resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 11 de dezembro de 2024.

  
Carin Andréia Savaris

Vice Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

